



CCIA

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-631 Ponta Delgada

Télef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009

Contribuinte N.º 512 021 260

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Permanente de
Economia da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2019/296

PONTA DELGADA, 2019/01/15

Assunto: PETIÇÃO Nº 34/XI - "Pelo aumento do acréscimo regional ao salário mínimo nacional na RAA"

PARECER:

Relativamente ao V/ofício, refª 4842, de 21.12.2018, junto se anexa o Parecer desta Câmara sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

o Secretário-Geral

Mário Jorge Correia Custódio

Mário Jorge Correia Custódio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 138	Proc. n.º 45.10.01
Data: 01.01.15	N.º 34.11



CCIA

CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES

Rua Ernesto do Canto, 13 • 9504-531 Ponta Delgada
Telef. + 351 296 305 000 • Fax + 351 296 305 009
Contribuinte N.º 512 021 260

PETIÇÃO

Pelo aumento do Acréscimo Regional ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores

PARECER

Tem-se verificado periodicamente a apresentação por forças políticas e outras de propostas de acréscimo de 5% para 7,5% do salário mínimo nacional nos Açores.

A posição desta Câmara é clara sobre esta matéria, ou seja de frontal oposição ao pedido constante desta petição.

A CCIA é favorável à adoção de medidas, que contribuam para o aumento do rendimento das famílias, para a coesão social, para o emprego e para a dinamização do mercado interno. Neste âmbito, destaca-se a proposta de “pacote fiscal” apresentado pela Parceria CCIA/FAA/UGTA, que se tivesse sido aprovada teria feito crescer o rendimento disponível das famílias.

Coloca também esta Câmara, mais uma vez, em questão a justeza da existência de um acréscimo automático ao salário mínimo nacional, que não tem em consideração, em cada ano, designadamente a situação real das empresas e da sua capacidade para fazerem face a este aumento de custos, bem como da sua competitividade em relação às suas congéneres do espaço nacional.

Esta Câmara considera inadequada e sem racionalidade económica a automaticidade do referido acréscimo, para além de ser causadora de perturbações ao nível da contratação coletiva de trabalho. Propõe, novamente, esta Câmara que a Assembleia Legislativa Regional encontre uma solução mais justa e que seja adaptada às circunstâncias, sendo um bom exemplo a forma encontrada na Região Autónoma da Madeira. O novo Conselho Económico e Social é o organismo adequado onde este assunto deveria ser debatido entre o governo e os parceiros sociais.

Em síntese, a CCIA é liminarmente contra o aumento do acréscimo ao salário mínimo nacional e propõe que se encontre uma outra solução, que elimine a automaticidade do referido acréscimo.